



SGD: 2024/19019/001917

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2024/DICS/SICS**1. DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins – Agrotins.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS) do Governo do Estado do Tocantins está comprometida com a promoção do desenvolvimento econômico sustentável da região. Seu foco principal é fortalecer a capacidade competitiva dos setores comercial, industrial e de serviços, com a intenção de criar um ambiente propício aos negócios.

Para alcançar esse objetivo, a SICS está implementando diversas ações. Isso inclui a organização de eventos como a AGROTINS e outros, que proporcionam oportunidades para a exposição e negociação de produtos que atendam às necessidades de vários segmentos econômicos, como os industriais, agroindustriais, comerciais e de serviços. Esses eventos também são plataformas para a divulgação de marcas, inovações e tecnologias, com um foco particular na transferência de conhecimento e na facilitação das relações comerciais.

É importante ressaltar que essas iniciativas não visam apenas o fortalecimento dos grandes negócios, mas também têm um foco especial em incentivar e fortalecer os pequenos negócios. Estes desempenham um papel vital no subsistema produtivo, social e econômico, especialmente na agricultura. Esses esforços estão alinhados com os objetivos governamentais de promover o desenvolvimento em todas as regiões do Estado, garantindo que os benefícios alcancem todos os municípios.

3. ESPECIFICAÇÃO

Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ser impressos o selo de vistoria do INMETRO e apresentar garantia de fábrica.

Os valores de quantidades foram estimados não importando em compromisso de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA EM 01/04/2024 09:54:47

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luiz Carlos Carneiro EM 26/03/2024 14:05:28

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVERTON PAULO DOS REIS EM 26/03/2024 11:57:23

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 07AC98C9019272BF



**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIAS
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – Serviço de Segurança Patrimonial a ser realizado por empresa devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal e demais órgãos competentes, para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento AGROTINS, no pavilhão da SICS compreendidos por portaria, estandes de máquinas, equipamentos e veículos, pavilhões, vitrines, edificações, praça de alimentação e outras instalações, distribuídos em uma área com 1.200m². Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico de Palmas, localizado no município de Palmas – TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, durante 9 (nove) dias, sendo 3 (três) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 1 (um) dia após o evento, com número de pessoas, locais e horário de trabalho compatíveis com as necessidades, incluindo plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante o evento e de acordo cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho, comunicação e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa, bem com autorização da Polícia Federal para o exercício da atividade contratada. A diária é compreendida como sendo um turno de 12:00 horas trabalhados por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	36

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem do Recurso	Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE/TO
Fonte	759
Ação	3026
Elemento de despesa	33.90.39

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após verificado que os produtos estão de acordo com as exigências contidas neste

Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA EM 01/04/2024 09:54:47

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luiz Carlos Carneiro EM 26/03/2024 14:05:28

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVERTON PAULO DOS REIS EM 26/03/2024 11:57:23

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 07AC98C9019272BF





apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela.

O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões de regularidade fiscal e quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida nesse Termo de Referência tem valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), condizente com a demanda apresentada.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O Serviço deverá ser prestado, nos moldes destacados neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá manter os padrões corretos e atentar-se aos cumprimentos das necessidades da Contratante, devidamente especificados no item 4.

A prestação dos serviços ocorrerá no Parque Agrotecnológico de Palmas, localizado no município de Palmas – TO, nas datas pré agendadas e nas quantidades já descritas.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/21, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

- a) Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais do evento, quando da execução do contrato, respeitando as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;





- d) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;
- e) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- f) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;
- g) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- h) Não é permitida a subcontratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/21, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

- a) Cumprir tudo o que dispõe este Termo de Referência, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do fornecimento;
- b) Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à empresa, exigidos neste Termo de Referência;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Responsabilizar-se pelos serviços entregues no Parque Agrotecnológico de Palmas, localizado no município de Palmas – TO, nas datas pré agendadas;
- h) Os funcionários, prestadores dos serviços, deverão apresentar-se devidamente identificados e uniformizados durante toda a prestação dos serviços;

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a entrega dos materiais será acompanhada e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA EM 01/04/2024 09:54:47

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luiz Carlos Carneiro EM 26/03/2024 14:05:28

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EVERTON PAULO DOS REIS EM 26/03/2024 11:57:23

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 07AC98C9019272BF





representando a SICS, fazendo constar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos ou incorreções observadas, conforme previsto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Pasta não a eximirá de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Palmas, 26 de março de 2024.

Assinatura Eletrônica

EVERTON PAULO DOS REIS
Assistente Especializado

De acordo,

Assinatura Eletrônica

LUIZ CARLOS CARNEIRO
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços

Autorizo,

Assinatura Eletrônica

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

